



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

**DISCRIMINAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 307/2023.**

**AUTORIA: VEREADOR AMAURI OLARTECHEA**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, o estudo para instalação de faixa elevada na rua:

*Antônio Pires A. de Souza, em frente a Creche Municipal Heitor e Heloísa, bairro Campo Alegre*

**JUSTIFICATIVA**

A referida indicação visa o estudo técnico para possível implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres na rua Antônio Pires A. de Souza, em frente a Creche Municipal Heitor e Heloísa, tendo em vista que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem das pessoas, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele trajeto, além dos mais, é uma rua que comporta uma Creche Municipal, por isso, precisamos dar segurança a nossas crianças. As faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias, além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam. Segundo a resolução Nº 738 do CONTRAN, considera-se a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia de pedestres em determinadas áreas residenciais e trechos de vias a elas pertencentes, assim como, em terminais de transporte coletivo, em locais de aglomeração ou entrada de área de pedestres.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023.

**AMAURI OLARTECHEA**

Vereador